

---

**COMARCA DE RIO PIRACICABA****PORTARIA Nº 1/2022**

A DRA. NARLLA CAROLINA MOURA BRAGA COUTINHO, Juíza de Direito em Substituição - Diretora do Foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as fortes chuvas e inundações que assolam o Município de Rio Piracicaba, nos últimos dias;

CONSIDERANDO que houve a interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio do Fórum e não há previsão de retorno;

CONSIDERANDO que na data de ontem (09/01/2022) a inundação atingiu o prédio do Fórum da Comarca de Rio Piracicaba;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2022, que decretou o estado de emergência no município de Rio Piracicaba enquanto perdurarem os impactos socioeconômicos, administrativos, urbanístico, estruturais e financeiros decorrentes das fortes chuvas;

CONSIDERANDO que tais chuvas acarretaram a inundação do edifício do Fórum;

CONSIDERANDO, ainda, o acúmulo de água, lama e outros detritos, o que inviabiliza o funcionamento regular do expediente, além da necessidade de melhor aquilatar eventuais prejuízos na estrutura da edificação,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, entre os dias 10/01/2022 a 12/01/2022, o expediente forense na Comarca de Rio Piracicaba.

Art. 2º Os servidores do foro judicial, terceirizados e estagiários ficam dispensados de registrar o ponto de entrada e saída nestas datas.

Art. 3º Durante os dias úteis compreendidos no período de que trata o art. 1º, as petições e demais documentos de natureza urgentes, relativos aos feitos que tramitam nesta Comarca serão atendidos pela Comarca de Alvinópolis/MG, assim como o cumprimento das decisões de caráter urgente.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 3º todos os expedientes de natureza urgente deverão ser comunicados por meio do e-mail da Secretaria de Alvinópolis/MG, [allsecretaria@tjmg.jus.br](mailto:allsecretaria@tjmg.jus.br).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 6º Encaminhar o presente processo SEI à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e, por e-mail, à Subseção da OAB/MG local, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Autoridade Policial e ao Comandante da Polícia Militar local

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Piracicaba, 10 de janeiro de 2022.

(a) NARLLA CAROLINA MOURA BRAGA COUTINHO  
Juíza de Direito Diretora do Foro em substituição da Comarca de Rio Piracicaba